Exmo. Sr.
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

A vereadora infra-assinada, **Thania Maria Caminski Gehlen - DEM,** na qualidade de relatora, juntamente com os demais membros da Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 59/2021, que dispõe sobre a implantação do uso de energia solar em bens imóveis, logradouros públicos e sinalização semafórica no Município de Pato Branco e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 6:

Modifica a redação do Art. 4º do Projeto de Lei nº 59/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 4º O Poder Executivo Municipal apresentará cronograma de implantação do sistema de uso de energia solar; no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, em todos os bens e logradouros públicos e sinalização semafórica localizados no Município de Pato Branco."

Pato Branco, 17 de agosto de 2021.

Thania Maria Caminski Gehlen - DEM
Relatora

Claudemir Zanco
Vereador - PL

Dirceu Luiz Boaretto
Vereador - Podemos

Eduardo Albani Dala Costa
Vereador - MDB

Romulo Faggion
Vereador - PSL